

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Ao quinto dia do mês de setembro de 2018, às 15 horas, na sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), localizado à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, no 13º Andar, na sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, compareceram os membros da Comissão de Licitação abaixo signatários, para, na forma da Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial n.º 02/2018, objeto do processo administrativo n.º 06/2018, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme demanda do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02/2018/CIGA.

No presente pregão presencial a licitante A. T. PACHECO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi a única participante. Na etapa de credenciamento, houve o comparecimento da representante da licitante, a Sra. Jennifer da Silva Rodrigues, inscrita no CPF n. 068.798.419-02 e RG n. 4.990.955 SSP/SC, a qual apresentou o ato constitutivo em vigor, o seu documento de identificação original e cópia da procuração sem firma reconhecida. O Sr. Pregoeiro, considerando seu poder de diligência, aceitou o credenciamento da preposta, mas solicitou que a procuração original com firma reconhecida seja entregue na sede do CIGA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O aceite do credenciamento da referida preposta é vantajoso para a Administração, uma vez que, caso a licitante cumpra os requisitos e seja a vencedora da etapa de lances, será possível que o Sr. Pregoeiro proceda com negociação com o preposto visando a redução do valor do lance final.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão pública relativa ao Pregão Presencial nº 02/2018, realizando o credenciamento da representante legal da licitante participante: A. T. PACHECO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ 10.817.746/0001-46). Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com o recebimento das seguintes declarações da única licitante participante credenciada: 'Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte' e 'Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação'. Apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a seguinte participante: A. T. PACHECO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ 10.817.746/0001-46). Logo, o Pregoeiro procedeu com a conferência do envelope da 'Proposta de Preços' e com o recebimento do envelope de 'Documentação de Habilitação'. Todos os envelopes foram verificados e rubricados pelo Pregoeiro e pela credenciada da licitante presente, a fim de assegurar de que todos os envelopes estavam devidamente lacrados/inviolados.

O Pregoeiro e a credenciada, após rubricarem os envelopes, procederam com a verificação da proposta de preço apresentada, na qual consta o menor preço global e unitário anual (valor total anual estimado do lote único), a fim de analisar e julgar a proposta quanto ao atendimento dos requisitos do Edital. O menor preço global anual foi de R\$ 57.350,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) apresentado por A. T. PACHECO AGÊNCIA

DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ 10.817.746/0001-46).

Na proposta apresentada o valor unitário máximo estimado para a remuneração pelos serviços prestados de agenciamento de viagens foi de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente ao item 3 - Lote Único, verificou-se que a mesma estava acima do valor máximo estipulado no edital, que é de R\$ 38,00 (trinta e oito reais). Diante da incompatibilidade da proposta apresentada pela única participante em relação ao estipulado em edital, e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 8.666 - parágrafo terceiro, tendo em vista não haver outros participantes no certame, o Sr. Pregoeiro concedeu à única licitante participante, em acordo com a referida Lei, a oportunidade de utilizar o prazo de 8 (oito) dias úteis para recompor sua proposta, de acordo com o Edital. Decidiu também o Pregoeiro que os documentos de habilitação ficarão em poder da comissão de licitação até o encerramento do presente certame.

Declarou o pregoeiro a sessão suspensa pelo prazo máximo de 8 (oito) dias úteis. Da Sessão Pública lavrou-se a respectiva ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, por sua equipe de apoio e pela licitante presente.

Florianópolis, 05 de setembro de 2018.

Marcus Vinícius da Silveira
Pregoeiro

Guilherme da Rocha Koehler
Equipe de Apoio

Renato Furtado Goudel
Equipe de Apoio

Marcello Andre Previdi
Equipe de Apoio

Jennifer da Silva Rodrigues
**A. T. PACHECO AGÊNCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA**